



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.704/2006

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2.006, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 643/05 de 24 de Novembro de 2.005,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 31.070,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 1.000,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	R\$ 7.070,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 3.000,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 20.000,00

TOTAL	R\$ 31.070,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Par atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

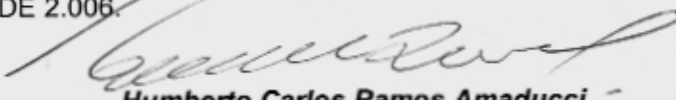
0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 6.283,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 17.820,00
0101.01.031.0001.2.001-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 6.768,00
0101.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 199,00

TOTAL	R\$ 31.070,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 20
DE NOVEMBRO DE 2.006.


Humberto Carlos Ramos Amaducci -
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 20/12/06



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício CMMN nº 0146/2006

Mundo Novo-MS, 17 de Novembro de 2006

Sr.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal
MUNDO NOVO – MS

Temos a satisfação de cumprimentar V.Ex.^a e no ensejo estamos requerendo que seja efetuada a abertura de suplementação por anulação parcial de dotações orçamentárias deste Poder Legislativo, no valor de R\$ 31.070,00 (trinta e um mil setenta reais), conforme demonstrativo, para que possamos, desta forma, atender as insuficiências detectadas e honrar os compromissos da Câmara Municipal, atendendo as normas da Legislação Federal, em especial da Lei de Responsabilidade Fiscal e regulamentação do Colendo Tribunal de Contas/MS.

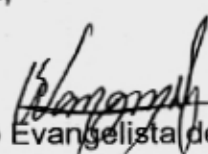
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	R\$ 7.070,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	Total.....	R\$ 31.070,00

Para cobertura do referido crédito, serão canceladas as seguintes dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.283,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 17.820,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 6.768,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 199,00
	Total.....	R\$ 31.070,00

Contando antecipadamente com vosso pronto atendimento, agradecemos e colhemos a oportunidade para expressar-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Vivaldo Evangelista de Melo
Presidente

TERMO ADITIVO Nº 022/06

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/05 DE 02/02/2005, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ-MS, E O DR. AURELIO CABRERA MENDIZ.

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO contratual nº 007/06, na prestação de serviços Médicos para o atendimento nas Unidades de Saúde do município, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eva Maie nº 650, Centro nesta cidade, inscrita nº 01.989.813/0001-19, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, brasileiro, casado, inscrito no MF sob o CPF nº 325.170.841-49, RG nº 154.675 SSP/MS, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 520 bairro centro, nesta cidade, e de outro, o Dr. AURELIO CABRERA MENDIZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 170.010.028-95, da cidade de Iguatemi, RG nº 38.515.655-A/SSP/SP e CRM nº 92.592-0- de 17/03/98, residente a Rua Estrelas Lodi Ghetti, nº 542, Bairro Cristo Rei, Fone: 438-1178, nesta cidade de Laguna Carapá/MS, firmado entre as partes, na data de 02/02/2005, o que fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O prazo de execução do objeto descrito na cláusula primeira do primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado do dia 31/12/2006 para o dia 31/03/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, e por estarem justas e contratadas após lido e achado conforme, firmaram e assinaram o presente instrumento, em duas vias de igual fôrma e uma das testemunhas abaixo arroladas, para que surtam os jurídicos e legais e feitos.

Laguna Carapá/MS, 21 de dezembro de 2006.

DR. AURELIO CABRERA MENDIZ

Médico CRM 92.592

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: _____
CPF Nº: _____2ª NOME: _____
CPF Nº: _____

TERMO ADITIVO Nº 023/06

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/05 DE 01/06/2005, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ-MS, E CONSULEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO, altera o contrato nº 033/05, na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa tributária, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS/FPAM) e administração tributária, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eva Maie nº 650, Centro nesta cidade, inscrita nº 01.989.813/0001-19, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, brasileiro, casado, inscrito no MF sob o CPF nº 325.170.841-49, RG nº 154.675 SSP/MS, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 520 bairro centro, nesta cidade, e de outro, a empresa CONSULEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.226.818/0001-37, com estabelecimento na Rua Antonio Maria Coelho, nº 3991, Bairro Santa Fé, CEP 79.021-170, na cidade de Campo Grande-MS, representada neste ato por seu sócio Sr. GERSON CLARO DINHO, brasileiro, casado, portador do CI OAB/MS sob o nº 9.983 e inscrito no CPF/MF nº 04.823.321-15, residente e domiciliado na Rua Leopoldo de Miranda, nº 358, Jardim TV Moment, cidade de Campo Grande-MS, firmado entre as partes, na data de 01/06/2005, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de execução do objeto descrito na cláusula primeira do primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado do dia 31/12/2006 para o dia 31/03/2007.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, e por estarem justas e contratadas após lido e achado conforme, firmaram e assinaram o presente instrumento, em duas vias de igual fôrma e uma das testemunhas abaixo arroladas, para que surtam os jurídicos e legais e feitos.

Laguna Carapá/MS, 21 de dezembro de 2006.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO

Prefeito Municipal

CONSULEGIS - Consultoria Administrativa e

Tributária Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: _____
CPF Nº: _____2ª NOME: _____
CPF Nº: _____

TERMO ADITIVO Nº 025/06

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/MS DE 01/02/2005, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ-MS, E A SRA. MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO.

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO contratual nº 005/06, na prestação de serviço de Assessoria e Consultoria na área de Educação, de conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta município de Laguna Carapá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eva Maie nº 650, Centro nesta cidade, inscrita nº 01.989.813/0001-19, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, brasileiro, casado, inscrito no MF sob o CPF nº 325.170.841-49, RG nº 154.675 SSP/MS, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 520 bairro centro, nesta cidade, e de outro, a Sra. MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.003.945/0001-80, Inscrição Estadual IE nº 28.294.965-9, estabelecida a Avenida Rodentior, nº 1.388, Jardim Panorama, Campo Grande-MS, firmado entre as partes, na data de 01/02/2005, o que fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O prazo de execução do objeto descrito na cláusula primeira do primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado do dia 31/12/2006 para o dia 31/03/2007.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, e por estarem justas e contratadas

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 643/05 de 24 de Novembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no comitê exercício Crédito no valor total de R\$ 31.070,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.
0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 1.000,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	R\$ 7.070,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 3.000,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 31.070,00

Art. 2º - Par atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.
0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 8.283,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 17.820,00
0101.01.031.0001.2.001-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 6.766,00
0101.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 199,00

TOTAL R\$ 31.070,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Humberto Carlos Ramos Amaducci -
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO PO
AFIXAÇÃO EM 20/11



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Rua São João, Sertão, N.º 876 - Centro - Caarapó-MS
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 2.252/2006.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SÉRGIO SACOMAM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E
ELEGIU O SENHOR SERVIDOR